



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1144 DE 13 DE JULHO DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

13 JUL. 2010

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

Guiano

"Atualiza subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais"

O Prefeito Municipal de Itapeva faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal n.º 1048, de 13 de agosto de 2.008, ficam atualizados de acordo com o índice percentual de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e art. 2º da Lei Municipal n.º 1048, de 13 de agosto de 2.008.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.010.

Itapeva, 13 de julho de 2010.


Elias Paulo Furquim
Prefeito Municipal

Márcio Henrique da Silva
Presidente da Mesa

José Xavier Batista
Vice-Presidente

Daniel Pereira do Couto
1º Secretário

Antônio José de Lima
Vereador

José Messias Borges
Vereador

Jurandir Cesário Bezerra
Vereador

Devanil Laurindo da Silva
Vereador